

Lei nº 06184, de

03.08.1984

A Câmara Municipal de

Estiva, Estado de Minas Gera
Autoriza a aquisição
de um lote de terras
no bairro do Pinhal,
para construção de
uma Escola Municipal.

A Câmara Municipal
de Estiva, por seus legítimos representantes
aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe
do executivo municipal autorizado a adqui-
rir um lote de terras no bairro do Pinhal,
que será destinado à construção de uma
escola municipal.

Art. 2º - Revogadas as
disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto a to-
das as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer que cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.

Dada e passada na
Prefeitura Municipal de Estiva aos dois dias
do mês de julho de 1984.


Prefeito Municipal

Secretária